



Fundo de Investimento Imobiliário Rec
Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36

Relatório dos Auditores Independentes sobre as
Demonstrações Financeiras

Demonstrações financeiras de cisão

RT 590/2026

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras	1
--	---

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos

Cotistas e Administrador do

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 27 de maio de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada** em 27 de maio de 2026, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliário regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 19 às demonstrações financeiras, que descreve que, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 4 de maio de 2026, foi aprovada a cisão parcial do Fundo, nos termos da Resolução CVM nº 175 e de seu regulamento, com a transferência da parcela cindida para o Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística II – Responsabilidade Limitada. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Investimento em cotas de fundo de investimento imobiliário

Em 27 de maio de 2026, o saldo dos investimentos em cotas de fundo de investimento imobiliário (“Fundos Investidos”) totalizava R\$ 117.886, representando 93,04% do patrimônio líquido do Fundo. Considerando a relevância desses investimentos em relação ao patrimônio líquido do Fundo e o seu impacto direto na apuração do valor da cota, a existência e a mensuração desses investimentos foram consideradas um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos principais procedimentos de auditoria consideraram, mas não foram limitados a:

- Entendimento das políticas e metodologias adotadas pela Administradora do Fundo;
- Recálculo da valorização das aplicações em Fundos Investidos, com base no valor da cota divulgado pela Administradora;
- Obtenção das últimas demonstrações financeiras disponíveis dos Fundos Investidos e avaliação, de acordo com a composição e o perfil de risco dos investimentos, dos assuntos significativos que pudessem impactar o patrimônio líquido do Fundo auditado; e
- Avaliação das divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria efetuados sobre a carteira de cotas de fundos, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora do Fundo para a apuração e o registro desses investimentos são aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável, dentro das prerrogativas previstas na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

RSM ACAL AUDITORES INDEPENDENTES S/S

CRC - RJ – 4080/O-9

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Silva Foch", is written over a faint, light blue circular stamp.

Cláudio Silva Foch

Contador - CRC-RJ - 102.455/O-4

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ (37.112.770/0001-36)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: (13.486.793/0001-42)

Balancos patrimoniais

Em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	27/05/2026	% PL
Circulante			
Caixas e equivalentes de caixa			
Disponibilidades	5	1	0,00%
Cotas de fundo de renda fixa	5	2.033	1,60%
		2.034	1,60%
Aplicações financeiras			
De natureza imobiliária	6.1		
Cotas de fundo de investimento imobiliário	6.1.1	117.886	93,04%
		117.886	93,04%
Contas a receber			
Valores a receber da venda	7.1	5.995	4,73%
Negociação e intermediação de valores	6.1.1	997	0,79%
Dividendos a receber	6.1.1	6	0,00%
		6.998	5,52%
Total do ativo		126.918	100,16%
Passivo	Notas explicativas	27/05/2026	% PL
Circulante			
Taxa de administração e gestão	8 e 16	107	0,08%
Auditoria e custódia		9	0,01%
Provisões e contas a pagar		107	0,08%
		223	0,16%
Total do passivo		223	0,16%
Patrimônio líquido			
Cotas integralizadas		133.013	104,99%
Gastos com colocação de cotas		(4.438)	(3,50%)
Distribuição de rendimentos a cotistas		(45.035)	(35,55%)
Lucros acumulados		43.155	34,07%
Total do patrimônio líquido		126.695	100,00%
Total do passivo e patrimônio líquido		126.918	100,16%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ (37.112.770/0001-36)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: (13.486.793/0001-42)

Demonstrações do resultado

Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de reais, exceto lucro por cota integralizada e valor patrimonial da cota)

	Notas explicativas	De 01/01/2026 a 27/05/2026	31/12/2025
Propriedades para investimento			
Lucro na venda de imóveis	7.1	12.668	8.349
		12.668	(36.702)
Resultado líquido de propriedades para investimento		12.668	(34.701)
Ativos financeiros de natureza imobiliária			
Rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.1.1	5.150	7.985
Resultados em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário (FII)	6.1.1	(935)	(6.605)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	6.1.1	344	(9.540)
		4.559	(8.160)
Resultado líquido de atividades imobiliárias		17.227	(42.861)
Outros ativos financeiros			
Receitas de cotas de fundo de renda fixa	5	60	276
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	12	(14)	(62)
		46	214
Receitas (despesas) operacionais			
Taxa de administração e gestão	8, 12 e 16	(560)	(1.343)
Despesa de consultoria	12	(1)	(219)
Despesas de emolumentos e cartórios	12	(2)	(1)
Despesas advocatícias	12	(26)	(143)
Taxa de fiscalização da CVM	12	(20)	(20)
Despesas de auditoria e custódia	12	(17)	(33)
Outras despesas (receitas) operacionais	12	(131)	(81)
		(757)	(1.840)
Lucro líquido do exercício		16.516	(44.487)
Quantidade de cotas em circulação		1.334.562	1.334.562
Lucro por cota - R\$		12,38	(33,33)
Valor patrimonial da cota - R\$		94,93	85,76

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ (37.112.770/0001-36)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Cotas integralizadas	Gastos com colocação de cotas	Distribuição de rendimentos	Lucros acumulados	Patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2025		133.012	(4.438)	(40.765)	26.640	114.449
Distribuição de rendimentos	9	-	-	(4.270)	-	(4.270)
Resultado do exercício		-	-	-	16.516	16.516
Em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)		133.012	(4.438)	(45.035)	43.156	126.695

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ (37.112.770/0001-36)

(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A)
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Demonstrações dos fluxos de caixa - (Método direto)

Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de reais)

	De 01/01/2026 a 27/05/2026
Rendimentos de renda fixa	60
Pagamento de taxa de administração e gestão	(571)
Pagamento de despesas de consultoria	(1)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(20)
Pagamento de despesas advocatícias	(26)
Pagamento de emolumentos e cartórios	(2)
Pagamento de despesas de B ³	(19)
Pagamento de despesas com Anbima	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(20)
Compensação (pagamento) de IR s/ resgate de títulos de renda fixa	(14)
Outros recebimentos (pagamentos) operacionais	(1.003)
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	(1.617)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Aplicações e venda de cotas de fundos imobiliários (FII)	3.008
Recebimento de rendimentos de cotas de fundos imobiliários (FII)	5.144
Caixa líquido proveniente das atividades de investimento	8.152
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Pagamento de rendimentos	(5.338)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	(5.338)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.197
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	837
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	2.034
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	1.197
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais	
Lucro líquido dos exercícios	16.516
Resultado com cotas de fundos imobiliários (FII)	(4.559)
Lucro (prejuízo) na venda de imóveis para venda	(12.668)
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(997)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	91
Caixa líquido das atividades operacionais	(1.617)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela Apex Group Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O **Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada** ("Fundo"), é um fundo de investimento imobiliário, regido pela instrução CVM nº 175/22, pela Instrução CVM 516/11, e alterações posteriores, e pela Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, constituído em 04 de maio de 2020 tendo realizado a sua primeira integralização de cotas em 10 de setembro de 2020, data de início das atividades.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O Fundo foi constituído como condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e tem como objetivo investimento em empreendimentos imobiliários, primordialmente, em imóveis prontos, terrenos ou imóveis em construção, destinados à exploração de atividades logísticas, de armazenamento, distribuição, comerciais ou industriais ("Imóveis alvo") e, complementarmente, em direitos reais sobre imóveis alvo, que sejam geradores de renda. Além do investimento em Imóveis alvo e direitos reais sobre os imóveis alvo, o Fundo poderá adquirir (i) ações ou cotas de sociedades cujo propósito seja investimentos em direitos reais sobre imóveis alvo; (ii) cotas de fundos de investimento em participações que tenham como política de investimento aplicações em sociedades cujo propósito consista no investimento em imóveis alvo ou direitos reais sobre imóveis alvo; (iii) cotas de outros fundos de investimento imobiliários que tenham como política de investimento aplicações em imóveis ou direitos reais sobre imóveis; (iv) certificados de recebíveis imobiliários cuja emissão ou negociação tenha sido objeto de distribuição pública ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação aplicável; ou (v) outros valores mobiliários desde que tenham sido emitidos por emissores registrados na CVM cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos fundos de investimento imobiliário (em conjunto com os Imóveis alvo, os "ativos alvo"), respeitadas as demais exigências e disposições relativas à política de investimentos contidas no regulamento.

O público-alvo do Fundo, é destinado a investidores em geral, pessoas físicas ou jurídicas, sejam eles investidores qualificados e profissionais ou não qualificados, nos termos da legislação aplicável, incluindo investidores não residentes que invistam no Brasil segundo as normas aplicáveis e que aceitem os riscos inerentes a tal investimento.

A gestão de riscos da administradora tem suas políticas aderentes às práticas de mercado, e está em linha com as diretrizes definidas pelos órgãos reguladores. Os principais riscos associados ao Fundo estão detalhados na Nota Explicativa nº 4.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O Fundo distribui rendimentos aos seus cotistas conforme o artigo 10 da Lei nº 8.668/93 que se encontra também descrita no Ofício Circular/CVM/SIN/SNC/Nº 1/2014 e não faz retenções de rendimentos que seriam necessárias para pagamento de suas obrigações por aquisição de imóveis e pelos compromissos de aporte de recursos em fundo exclusivo. O administrador do Fundo juntamente com o gestor avalia periodicamente a capacidade do Fundo de honrar com as suas obrigações contraídas e avaliam as necessidades de liquidação de algum ativo componente da carteira ou capitalização do Fundo via oferta (com nova emissão de cotas).

Em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão) o Fundo possui suas cotas negociadas na B3, sob o código RELG11, sendo as cotas de fechamento referente ao último dia de negociação de cada mês apresentado abaixo:

	De 1º/01/2026 a 27/05/2026 ⁽¹⁾
Mês	Valor cota (R\$)
Janeiro	64,59
Fevereiro	64,47
Março	62,85
Abril	70,47
27/05/2026 ⁽¹⁾	66,26

⁽¹⁾ data antes da cisão

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM nº 175/22.

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeira

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários, regulamentados pela Instrução nº 516/11 e pela Resolução nº 175/22 da CVM, e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), em função da cisão, e, portanto, não há comparação com o período anterior.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 26 de agosto de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Resumo das principais políticas contábeis materiais e critério de apuração,

3.1. Classificação ativos e passivos correntes e não correntes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

3.2. Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

III. Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

- Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio do Resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.
- Investimentos mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes investimentos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

IV. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

- Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:
- Disponibilidades: Caixa e equivalentes de caixas
- Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- Aluguéis a receber: representam as rendas de aluguéis a receber provenientes das propriedades para investimento.
- Rendimentos a receber: representadas por aplicações em cotas de fundos de investimento imobiliários.

V. Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

VI. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

- Obrigações por aquisição de imóveis: representam recursos obtidos com o objetivo de financiar a aquisição de propriedades para investimento, sendo avaliados pelo custo amortizado, consoante a taxa contratada.

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

I. Mensuração dos ativos financeiros

- Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.
- O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").
- Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.
- Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução no valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio da utilização da taxa efetiva de juros.

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

IV. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo somente pode realizar operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido.

3.3. Propriedades para investimentos

As propriedades para investimento estão demonstradas pelos seus respectivos valores justos, os quais foram obtidos através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida e formalmente aprovados pela Administradora do Fundo. A variação no valor justo das propriedades para investimento é reconhecida na demonstração do resultado do exercício, no exercício em que referida valorização ou desvalorização tenha ocorrido.

3.4. Aplicações financeiras de natureza imobiliária

Cotas de Fundos de Investimento Imobiliários (FII)

São registradas inicialmente pelo custo de aquisição, tendo o seu valor ajustado mensalmente pela variação no valor das cotas dos fundos investidos do último dia útil de cada mês, divulgadas na B3, independentemente do volume de cotas negociado.

3.5. Provisões e ativos e passivos contingentes

O Fundo, ao elaborar suas demonstrações financeiras faz a segregação entre:

- Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.
- Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela administração são apenas divulgados em Notas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.
- Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou na demonstração do resultado.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

3.6. Apuração do resultado

As receitas e as despesas são apropriadas ao resultado segundo o regime contábil de competência.

3.7. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, que correspondem basicamente a aplicação em fundos de investimentos em renda fixa, remunerados pela variação do CDI ("certificado de depósito interbancário") com liquidez inferior a 90 dias.

3.8. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

A Administradora do Fundo efetua estimativas e julgamentos contábeis, com base em premissas, que podem, no futuro, não ser exatamente iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e julgamentos que, na opinião da Administradora, podem ser considerados mais relevantes, e podem sofrer variação no futuro, acarretando eventuais impactos em ativos e passivos do Fundo, estão descritas a seguir:

- i) Valor justo dos instrumentos financeiros: o valor justo dos instrumentos financeiros que não possuem suas cotações disponíveis ao mercado, por exemplo, Bolsa de Valores, são mensurados mediante utilização de técnicas de avaliação, sendo considerados métodos e premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado e, também, nas informações disponíveis, na data das demonstrações financeiras.

As políticas contábeis descritas na Nota Explicativa nº 3.2 apresentam, informações detalhadas sobre "classificação dos instrumentos financeiros" e "mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo".

- ii) Valor justo das propriedades para investimento: conforme descrito na Nota Explicativa nº 3.2, o valor justo dos imóveis para renda é obtido através de laudos de avaliação elaborados por entidades profissionais com qualificação reconhecida, sendo utilizadas técnicas de avaliação, como por exemplo projeções de desempenho futuro do fluxo de receitas e despesas descontado a valor presente. As informações sobre as referidas propriedades para investimento estão descritas na Nota Explicativa nº 7.

3.9. Lucro por cota

O lucro por cota, apresentado na demonstração de resultado, é apurado considerando-se o lucro líquido do exercício dividido pelo total de cotas do Fundo integralizadas ao final de cada exercício.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4. Riscos associados ao Fundo

4.1. Fatores macroeconômicos relevantes

O Fundo, todos os seus ativos e as operações envolvendo os ativos estão localizados no Brasil. Como resultado, variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do

Fundo e o valor das cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) na liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações. Não será devido pelo Fundo, pelo administrador, pelas consultoras de investimento, pelos coordenadores ou por qualquer pessoa, aos cotistas do Fundo, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão (a) o alongamento do período de amortização das Cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (b) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (c) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultantes de seus investimentos.

4.2. Riscos institucionais

O governo federal pode intervir na economia do país e realizar modificações significativas em suas políticas e normas, causando impactos sobre os mais diversos setores e segmentos da economia do país. As atividades do Fundo, sua situação financeira e resultados poderão ser prejudicados de maneira relevante por modificações nas políticas ou normas que envolvam, por exemplo, as taxas de juros, controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; flutuações cambiais; inflação; liquidez dos mercados financeiro e de capitais domésticos; política fiscal; instabilidade social e política; alterações regulatórias; e outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. Em um cenário de alteração das taxas de juros, a rentabilidade ou a precificação dos ativos que compõem a carteira do Fundo poderão ser negativamente impactadas. Nesse cenário, efeitos adversos relacionados aos fatores mencionados podem impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do governo federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores, pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e o mercado imobiliário. Desta maneira, os acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades do Fundo e os seus resultados, podendo, inclusive, vir a afetar adversamente a rentabilidade dos cotistas.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.3. Risco de mercado e liquidez dos ativos alvo integrantes da carteira do Fundo

Caso o Fundo, por qualquer motivo, decida alienar ativos integrantes de sua carteira, poderá enfrentar dificuldade diante da pouca liquidez dos ativos alvo no mercado secundário. O mesmo também poderá ocorrer caso venham a ser executadas eventuais garantias atreladas aos ativos integrantes da carteira do Fundo.

4.4. Risco de crédito dos ativos alvo integrantes da carteira do Fundo

Os títulos públicos e/ou privados de dívida que poderão compor a carteira do Fundo estão sujeitos à capacidade dos seus emissores, ou dos devedores dos lastros dos CRI, LH, LCI e demais ativos permitidos nos termos do regulamento, de honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetam as condições financeiras dos emissores e devedores dos títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez desses ativos. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores e dos devedores dos CRI, LH, LCI e demais ativos permitidos nos termos do regulamento, conforme aplicável, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. Nestas condições, o administrador poderá enfrentar dificuldade de receber os rendimentos dos ativos para o Fundo ou negociá-los pelo preço e no momento desejado e, conseqüentemente, o Fundo poderá enfrentar problemas de liquidez. Adicionalmente, a variação negativa dos ativos do Fundo poderá impactar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas.

4.5. Risco relativo à rentabilidade do Fundo

O investimento em cotas de FII pode ser considerado, para determinados fins, uma aplicação em valores mobiliários de renda variável, o que significa que a rentabilidade a ser paga ao cotista dependerá do resultado dos ativos alvo adquiridos pelo Fundo, além do resultado da administração dos ativos que comporão a carteira do Fundo. No caso em questão, os valores a serem distribuídos aos cotistas dependerão do resultado do Fundo, que por sua vez, dependerá preponderantemente das receitas provenientes dos direitos decorrentes de ativos alvo objeto de investimento do Fundo, excluídas as despesas previstas no regulamento para a manutenção do Fundo. Assim, eventual inadimplência verificada em relação aos ativos alvo, ou demora na execução de eventuais garantias constituídas nas operações imobiliárias relacionadas aos ativos alvo, poderá retardar o recebimento dos rendimentos advindos dos ativos alvo e conseqüentemente impactar a rentabilidade do Fundo, podendo também ocorrer desvalorização do lastro atrelado aos ativos alvo ou insuficiência de garantias atreladas aos mesmos. Adicionalmente, vale ressaltar que, entre a data da integralização das cotas objeto da oferta e a efetiva data de aquisição dos ativos alvo, os recursos obtidos com a oferta serão aplicados em aplicações financeiras, o que poderá impactar negativamente na rentabilidade do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.6. Riscos tributários

A Lei nº 9.779/99 estabelece que os FII são isentos de tributação sobre a sua receita operacional desde que apliquem recursos em empreendimentos imobiliários que não tenham como construtor, incorporador ou sócio, cotista que detenha mais de 25% cotas do respectivo FII. Ainda de acordo com a mesma Lei, os rendimentos distribuídos aos cotistas dos FII e os ganhos de capital auferidos são tributados na fonte pela alíquota de 20%. Não obstante, de acordo com o artigo 3º, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei nº 11.196/05, ficam isentos do imposto de renda na fonte e na declaração de ajuste anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelo FII cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado a pessoas físicas. O mesmo dispositivo legal esclarece ainda que o benefício fiscal de que trata:

- será concedido somente nos casos em que o FII possua, no mínimo, 50 cotistas; e
- não será concedido ao cotista pessoa física titular de cotas que representem 10% ou mais da totalidade das cotas emitidas pelo FII ou cujas cotas lhe derem direito ao recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo FII.

Há o risco de que as regras tributárias vigentes para os FII possam ser modificadas no futuro e, ainda, existe a possibilidade de que a Secretaria da Receita Federal tenha interpretação diferente do administrador quanto ao não enquadramento do Fundo como pessoa jurídica para fins de tributação ou quanto à incidência de tributos em determinadas operações realizadas pelo Fundo. Nessas hipóteses, o Fundo passaria a sofrer a incidência de imposto de renda, PIS, COFINS, contribuição social nas mesmas condições das demais pessoas jurídicas, com reflexos na redução do rendimento a ser pago aos cotistas ou teria que passar a recolher os tributos aplicáveis sobre determinadas operações que anteriormente entendia serem isentas, podendo inclusive ser obrigado a recolher, com multa e juros, os tributos incidentes em operações já concluídas. Ambos os casos podem impactar adversamente o rendimento a ser pago aos cotistas ou mesmo o valor das cotas. É importante destacar que, em razão do entendimento da Receita Federal do Brasil manifestado, em 25 de junho de 2014, na Solução de Consulta nº 181 – Cosit, publicada em 04 de julho de 2014, conforme mencionado no “Tributação do Fundo”, o Fundo (i) recolherá o imposto de renda sobre ganhos de capital auferidos na venda de posições de sua carteira de cotas de fundos de investimento imobiliário, e (ii) recolherá integralmente o Imposto de Renda referente ao passivo acumulado.

4.7. Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas

A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentem investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Existe o risco de as regras tributárias relativas a FII serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode implicar perdas decorrentes da criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou a revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo e/ou seus cotistas a recolhimentos não previstos inicialmente ou à majoração de tributos incidentes.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.8. Risco tributário relacionado a CRI, LH e LCI

O governo federal com frequência altera a legislação tributária sobre investimentos financeiros. Alterações futuras na legislação tributária poderão eventualmente reduzir a rentabilidade dos CRI, das LCI e das LH para os seus detentores. Por força da Lei nº 12.024, de 27 de agosto de 2009, os rendimentos advindos dos CRI, das LCI e das LH auferidos pelos fundos de investimento imobiliário que atendam a determinados requisitos são isentos do imposto de renda. Eventuais alterações na legislação tributária, eliminando a isenção acima referida, bem como criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidente sobre os CRI, as LCI e as LH, ou ainda a criação de novos tributos aplicáveis aos CRI, às LCI e às LH, poderão afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

4.9. Risco de concentração da carteira do Fundo

A política de investimentos do Fundo não prevê critérios de alocação em determinado segmento, emissor ou operação imobiliária, para a aquisição dos ativos alvo, ficando esta alocação a critério do administrador, após ouvidas as consultoras de investimento, observados os limites legais. A ausência de critérios de alocação dos ativos alvo do Fundo poderá gerar a concentração de risco dos ativos alvo em determinado segmento do mercado imobiliário, emissores ou em determinada operação imobiliária relacionada aos ativos alvo, o que poderá significar a concentração de risco de crédito e riscos jurídicos no segmento/operação/emissor preponderante. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo alvo e/ou de aplicações financeiras em questão, o risco de perda do capital integralizado pelos cotistas.

4.10. Risco da marcação a mercado

Os ativos alvo objeto de investimento pelo Fundo são aplicações de médio e longo prazo (inclusive prazo indeterminado em alguns casos), que possuem baixa liquidez no mercado secundário e o cálculo de seu valor de face para os fins da contabilidade do Fundo é realizado via marcação a mercado. Desta forma, a realização da marcação a mercado dos ativos da carteira do Fundo visando o cálculo do patrimônio líquido deste, pode causar oscilações negativas no valor das cotas, cujo cálculo é realizado mediante a divisão do patrimônio líquido do Fundo pela quantidade de cotas emitidas até então. Mesmo nas hipóteses de os ativos da carteira do Fundo virem a não sofrer nenhum evento de não pagamento de juros e principal, ao longo do prazo de duração do Fundo, as cotas do Fundo poderão sofrer oscilações negativas de preço, o que pode impactar negativamente na negociação das cotas pelo investidor.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.11. Riscos relacionados à liquidez do investimento em cotas de fundos de investimento imobiliário

Como os FII são uma modalidade de investimento em desenvolvimento no mercado brasileiro que ainda não movimenta volumes significativos de recursos, com número reduzido de interessados em realizar negócios de compra e venda de cotas, seus investidores podem ter dificuldades em realizar transações no mercado secundário. Neste sentido, o investidor deve observar o fato de que os fundos de investimento imobiliário são constituídos na forma de condomínios fechados, não admitindo o resgate de suas cotas, senão quando da liquidação do fundo, fator este que pode influenciar na liquidez das cotas quando de sua eventual negociação no mercado secundário.

Mesmo sendo as cotas objeto de negociação no mercado de bolsa ou de balcão organizado, o investidor que adquirir as cotas do Fundo deverá estar consciente de que o investimento no Fundo consiste em investimento de longo prazo e que não há qualquer garantia de que haverá liquidez para venda futura das cotas nos referidos mercados.

4.12. Risco operacional

Os ativos alvo e aplicações financeiras objeto de investimento pelo Fundo serão administrados e geridos pelo administrador, portanto os resultados do Fundo dependerão de uma administração/gestão adequada, a qual estará sujeita a eventuais riscos operacionais, que caso venham a ocorrer, poderão afetar a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, o não cumprimento das obrigações para com o Fundo por parte do administrador, das consultoras de investimento, do custodiante, da Instituição escrituradora e do auditor independente, conforme estabelecido nos respectivos contratos celebrados com o Fundo, quando aplicável, poderá eventualmente implicar em falhas nos procedimentos de gestão da carteira, administração do Fundo, controladoria de ativos do Fundo e escrituração das cotas. Tais falhas poderão acarretar eventuais perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

4.13. Risco referente a outros títulos e valores mobiliários

Nos termos do regulamento, o Fundo poderá adquirir quaisquer títulos e valores mobiliários previstos na Instrução CVM nº 175/22, não podendo ser previsto, nesta data, quais ativos serão adquiridos especificamente. Nesse sentido, a depender do investimento do Fundo em qualquer um desses outros títulos e valores mobiliários, os riscos habituais corridos pelo Fundo poderão ser majorados. Além disso, poderá haver futura incompatibilidade com: (i) os limites de diversificação por emissor e por modalidade de ativo determinado no regulamento e na legislação aplicável a determinado investidor; e (ii) parte do público-alvo de acordo com a política de investimento.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.14. Risco da ocorrência de eventos que possam ensejar o inadimplemento ou determinar a antecipação dos pagamentos dos créditos que lastreiam os CRI

A ocorrência de qualquer evento de resgate antecipado, amortização antecipada ou vencimento antecipado dos créditos que lastreiam os CRI, acarretará o pré-pagamento parcial ou total, conforme o caso, de tais créditos, podendo gerar dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores de acordo com a política de investimentos e à mesma taxa estabelecida para os CRI e eventualmente afetar negativamente o patrimônio do Fundo, a rentabilidade e o valor de negociação das cotas, não sendo devida pelo Fundo, pelo administrador, pelo gestor ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência deste fato.

4.15. Risco de execução das garantias eventualmente atreladas aos CRI e demais ativos alvo

O investimento em CRI e demais ativos alvo inclui uma série de riscos, dentre estes, o risco de inadimplemento e consequente execução das garantias eventualmente outorgadas à respectiva operação e os riscos inerentes à eventual existência de bens imóveis na composição da carteira, podendo, nesta hipótese, a rentabilidade do Fundo ser afetada. Em um eventual processo de execução das eventuais garantias dos CRI e demais ativos alvo, poderá haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que deverão ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor dos CRI e demais ativos alvo. Adicionalmente, a garantia outorgada em favor dos CRI e demais ativos alvo pode não ter valor suficiente para suportar as obrigações financeiras atreladas a tais CRI e demais ativos alvo. Desta forma, uma série de eventos relacionados à execução de garantias dos CRI e demais ativos alvo poderá afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do investimento no Fundo.

4.16. Risco relativos às operações de securitização imobiliária e às companhias securitizadoras

Os CRI poderão vir a ser negociados com base em registro provisório concedido pela CVM. Caso determinado registro definitivo não venha a ser concedido pela CVM, a emissora de tais CRI deverá resgatá-los antecipadamente. Caso a emissora já tenha utilizado os valores decorrentes da integralização dos CRI, ela poderá não ter disponibilidade imediata de recursos para resgatar antecipadamente os CRI. A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Em seu parágrafo único prevê, ainda, que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”. Assim, o patrimônio separado instituído em emissões sujeitas a regime fiduciário, caso prevaleça o entendimento previsto no dispositivo acima citado, poderá não ser oponível aos credores de débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista da companhia securitizadora, que poderão concorrer com os titulares dos CRI no recebimento dos créditos imobiliários que compõem o lastro dos CRI.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Portanto, caso a securitizadora não honre suas obrigações fiscais, previdenciárias ou trabalhistas, os créditos imobiliários que servem de lastro à emissão dos CRI e demais ativos integrantes dos respectivos patrimônios separados poderão vir a ser acessados para a liquidação de tais passivos, afetando a capacidade do patrimônio separado de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI.

4.17. Demais riscos jurídicos

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados, tendo por diretrizes a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações atípicas ou conflitantes poderá haver perdas por parte dos investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de eventuais demandas judiciais pode não ser alcançada em tempo razoável, o que pode resultar em despesas adicionais para o Fundo, bem como em atraso ou paralisação, ainda que parcial, do desenvolvimento dos negócios do Fundo, o que teria um impacto na rentabilidade do Fundo.

4.18. Risco relativo à inexistência de ativos que se enquadrem na política de investimento

O Fundo poderá não dispor de ofertas de ativos alvo suficientes ou em condições aceitáveis, a critério do administrador e das consultoras de investimento, que atendam à política de investimentos do Fundo, de modo que o Fundo poderá enfrentar dificuldades para empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de ativos alvo.

A ausência de ativos alvo para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente a rentabilidade das cotas, considerando que, enquanto o Fundo não alocar seus recursos em ativos alvo, recursos do Fundo permanecerão aplicados nas aplicações financeiras.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.19. Riscos de influência de mercados de outros países

O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas. No passado, o surgimento de condições econômicas adversas em outros países do mercado emergente resultou, em geral, na saída de investimentos e, consequentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. Crises financeiras recentes resultaram em um cenário recessivo em escala global, com diversos reflexos que, direta ou indiretamente, afetaram de forma negativa o mercado financeiro e o mercado de capitais brasileiros e a economia do Brasil, tais como: flutuações no mercado financeiro e de capitais, com oscilações nos preços de ativos (inclusive de imóveis), indisponibilidade de crédito, redução de gastos, desaceleração da economia, instabilidade cambial e pressão inflacionária. Qualquer novo acontecimento de natureza similar aos acima mencionados, no exterior ou no Brasil, poderá prejudicar de forma negativa as atividades do Fundo, o patrimônio do Fundo, a rentabilidade dos cotistas e o valor de negociação das cotas inclusive em razão de impactos negativos na precificação dos ativos que compõem a carteira do Fundo. Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo e o valor das cotas, bem como resultar (a) em alongamento do período de amortização de cotas; e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; ou (b) liquidação do Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos cotistas, do valor de principal de suas aplicações.

Adicionalmente, os ativos financeiros do Fundo devem ser marcados a mercado, ou seja, seus valores serão atualizados diariamente e contabilizados pelo preço de negociação no mercado ou pela melhor estimativa do valor que se obteria nessa negociação. Como consequência, o valor das cotas de emissão Fundo poderá sofrer oscilações frequentes e significativas, inclusive ao longo do dia.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo as instituições responsáveis pela distribuição das cotas, os demais cotistas do Fundo, o administrador, as consultoras de investimento e as instituições participantes da oferta, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, (a) o alongamento do período de amortização das cotas e/ou de distribuição dos resultados do Fundo; (b) a liquidação do Fundo; ou, ainda, (c) caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.20. Risco de concentração de propriedade de cotas do Fundo

Conforme o regulamento, não há restrição quanto ao limite de cotas que podem ser subscritas por um único cotista. Portanto, poderá ocorrer situação em que um único cotista venha a integralizar parcela substancial da emissão ou mesmo a totalidade das cotas do Fundo, passando tal cotista a deter uma posição expressivamente concentrada, fragilizando, assim, a posição dos eventuais cotistas minoritários. Nesta hipótese, há possibilidade de que deliberações sejam tomadas pelo cotista majoritário em função de seus interesses exclusivos em detrimento do Fundo ou da opinião dos cotistas minoritários.

4.21. Risco de diluição decorrente de novas emissões de cotas

O Fundo poderá, no futuro, realizar novas emissões de cotas com vistas ao aumento do seu patrimônio e aquisição de novos ativos alvo. Neste sentido, os cotistas devem ficar atentos, especialmente com relação a publicações de avisos, convocações e atas de AGEs, com vistas ao exercício do seu direito de preferência na subscrição das novas cotas, sob pena de, não o exercendo, terem sua participação diluída, diminuindo suas participações nas decisões sobre as matérias sujeitas à assembleia geral de cotistas. Adicionalmente o exercício do direito de preferência pelos cotistas do Fundo em eventuais emissões de novas cotas depende da disponibilidade de recursos por parte do cotista.

4.22. Inexistência de garantia de eliminação de riscos

A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor aos riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos cotistas no Fundo. O Fundo não conta com garantias do administrador ou de terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito e, consequentemente, aos quais os cotistas também poderão estar sujeitos. Em condições adversas de mercado, o sistema de gerenciamento de riscos aplicado pelo administrador para o Fundo poderá ter sua eficiência reduzida. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que os cotistas podem ser futuramente chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo, na qualidade de investidor dos ativos alvo.

4.23. Desempenho passado

Ao analisar quaisquer informações fornecidas no prospecto da primeira emissão e/ou em qualquer material de divulgação do Fundo que venham a ser disponibilizados acerca de resultados passados de quaisquer mercados de fundos de investimento similares ou em relação aos ativos alvo ou de quaisquer investimentos em que o administrador e os coordenadores tenham de qualquer forma participado, os potenciais cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo no futuro. Os investimentos estão sujeitos a diversos riscos, incluindo, sem limitação, crédito, variação nas taxas de juros e índices de inflação.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.24. Revisões e/ou atualizações de projeções

O Fundo e o administrador não possuem qualquer obrigação de revisar e/ou atualizar quaisquer projeções constantes do prospecto da primeira emissão e/ou de qualquer material de divulgação do Fundo e/ou da oferta, incluindo, sem limitação, quaisquer revisões que reflitam alterações nas condições econômicas ou outras circunstâncias posteriores à data do prospecto da primeira emissão e/ou do referido material de divulgação, conforme o caso, mesmo que as premissas nas quais tais projeções se baseiem estejam incorretas.

4.25. Riscos de despesas extraordinárias

O Fundo estará eventualmente sujeito ao pagamento de despesas extraordinárias. caso a reserva de contingência não seja suficiente para arcar com tais despesas, o Fundo realizará nova emissão de cotas com vistas a arcar com as mesmas.

O Fundo estará sujeito, ainda, a despesas e custos decorrentes de ações judiciais necessárias para a cobrança de valores ou execução de garantias relacionadas aos ativos alvo, caso, dentre outras hipóteses, os recursos mantidos nos patrimônios separados de operações de securitização submetidas a regime fiduciário não sejam suficientes para fazer frente a tais despesas.

4.26. Riscos de alterações nas práticas contábeis

As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos FII advêm das disposições previstas na Instrução da CVM 516/11. Com a edição da Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, que alterou a Lei das Sociedades por Ações e a constituição do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, diversos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas foram emitidos pelo CPC e já referendados pela CVM com vistas à adequação da legislação brasileira aos padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.

A Instrução da CVM 516/11 começou a vigorar em 1º de janeiro de 2012 e decorre de um processo de consolidação de todos os atos normativos contábeis relevantes relativos aos FII editados nos últimos 4 anos. Referida Instrução da CVM contém, portanto, a versão mais atualizada das práticas contábeis emitidas pelo CPC, que são as práticas contábeis atualmente adotadas no Brasil.

Atualmente, o CPC tem se dedicado a realizar revisões dos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas, de modo a aperfeiçoá-los. Caso a CVM venha a determinar que novas revisões dos pronunciamentos e interpretações emitidas pelo CPC passem a ser adotados para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras dos FII, a adoção de tais regras poderá ter um impacto nos resultados atualmente apresentados pelas demonstrações financeiras do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.27. Riscos de eventuais reclamações de terceiros

O Fundo poderá ser réu em processos administrativos e/ou judiciais nas mais diversas esferas. Não há garantia de que o Fundo venha a obter resultados favoráveis ou que eventuais processos administrativos e judiciais propostos contra o Fundo venham a ser julgados improcedentes ou, ainda, que os recursos integrantes da reserva de contingência sejam suficientes para defesa de seus interesses no âmbito administrativo e/ou judicial. Caso o Fundo venha a ser a parte sucumbente nos processos administrativos e judiciais mencionados acima, bem como se as reservas de contingência não forem suficientes para a defesa dos interesses do Fundo, é possível que os cotistas venham a ser chamados a deliberar sobre as medidas necessárias visando o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fundo que poderão incluir a necessidade de realização de aportes adicionais.

4.28. Riscos relacionados às consultoras de investimento

A rentabilidade do Fundo está atrelada primordialmente às receitas advindas dos ativos alvo, o que dependerá do processo de seleção de tais ativos. O sucesso depende do desempenho das consultoras de investimento na realização de suas atividades. Não há garantias de que as consultoras de investimento permanecerão nesta função por todo o prazo de duração do Fundo ou que estas consigam manter membros qualificados em sua administração. A incapacidade das consultoras de investimento de manter e/ou substituir membros qualificados, a possibilidade de que estas venham a renunciar sua posição de consultora de investimento do Fundo e a inaptidão do administrador em contratar outras consultoras de investimento com a mesma experiência e qualificação poderão impactar de forma significativa nos resultados e, conseqüentemente, a rentabilidade dos cotistas e a diminuição no valor de mercado das cotas.

4.29. Riscos de flutuações no valor dos imóveis que venham a integrar o patrimônio do Fundo

Excepcionalmente, o Fundo poderá deter imóveis ou direitos relativos a imóveis. O valor dos imóveis que eventualmente venham a integrar a carteira do Fundo ou servir de garantia em operações de securitização imobiliária relacionada aos CRI ou aos financiamentos imobiliários ligados às LCI e às LH pode aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor de tais imóveis, os ganhos do Fundo decorrentes de eventual alienação destes imóveis ou a razão de garantia relacionada aos ativos alvo poderão ser adversamente afetados.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.30. Risco de desapropriação e de sinistro

Considerando que o objetivo do Fundo é o de investir em ativos alvo que estão vinculados a imóveis, direta ou indiretamente, eventuais desapropriações, parcial ou total, dos referidos imóveis a que estiverem vinculados os respectivos ativos alvo poderá acarretar a interrupção, temporária ou definitiva, de eventuais pagamentos devidos ao Fundo em decorrência de sua titularidade sobre os ativos alvo. Em caso de desapropriação, o poder público deve pagar ao proprietário do imóvel desapropriado, uma indenização definida levando em conta os parâmetros do mercado. No entanto, não existe garantia que tal indenização seja equivalente ao valor dos direitos creditórios de que o Fundo venha a ser titular em decorrência da titularidade dos ativos alvo, nem mesmo que tal valor de indenização seja integralmente transferido ao Fundo. Adicionalmente, no caso de sinistro envolvendo a integridade física dos imóveis vinculados aos ativos alvo objeto de investimento pelo Fundo, os recursos obtidos pela cobertura do seguro dependerão da capacidade de pagamento da companhia seguradora contratada, nos termos da apólice contratada, bem como as indenizações a serem pagas pelas seguradoras poderão ser insuficientes para a reparação do dano sofrido, observadas as condições gerais das apólices e outras condições das operações relacionadas aos ativos alvo. Ainda, os imóveis que eventualmente passem a integrar o patrimônio do Fundo podem estar sujeitos a algum tipo de restrição por determinação do poder público, em decorrência, por exemplo, do atendimento de posturas municipais, demandando a concessão de licenças pelos órgãos competentes para o exercício de determinadas atividades no imóvel.

4.31. Risco das contingências ambientais

Considerando que o objetivo do Fundo é o de investir em ativos alvo que estão vinculados, direta ou indiretamente, a imóveis, eventuais contingências ambientais sobre os referidos imóveis podem implicar em responsabilidades pecuniárias (indenizações e multas por prejuízos causados ao meio ambiente) para os titulares dos imóveis, e/ou para os originadores dos direitos creditórios e, eventualmente, promover a interrupção do fluxo de pagamento dos ativos alvo, circunstâncias que podem afetar a rentabilidade do Fundo.

4.32. Risco relacionado à extensa regulamentação a que está sujeito o setor imobiliário

O setor imobiliário brasileiro está sujeito a uma extensa regulamentação expedida por diversas autoridades federais, estaduais e municipais, que afetam as atividades de aquisição, incorporação imobiliária, construção e reforma de imóveis. Dessa forma, a aquisição e a exploração de determinados imóveis relacionadas aos ativos alvo que serão investidos pelo Fundo poderão estar condicionadas, sem limitação, à obtenção de licenças específicas, aprovação de autoridades governamentais, limitações relacionadas a edificações, regras de zoneamento e a leis e regulamentos para proteção ao consumidor. Referidos requisitos e regulamentações atualmente existentes ou que venham a ser criados a partir da data do prospecto da primeira emissão poderão implicar aumento de custos, afetando adversamente as atividades realizadas nos imóveis relacionados aos ativos alvo e, conseqüentemente, a rentabilidade dos cotistas.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

4.33. Risco relacionado à aquisição de imóveis

Excepcionalmente, o Fundo poderá deter imóveis ou direitos relativos a imóveis, assim como participação e sociedades imobiliárias, em decorrência da realização de garantias ou dação em pagamento dos ativos alvo. E os investimentos no mercado imobiliário podem ser ilíquidos, dificultando a compra e a venda de propriedades imobiliárias e impactando adversamente o preço dos imóveis. Ademais, aquisições podem expor o adquirente a passivos e contingências incorridos anteriormente à aquisição do imóvel, ainda que em dação em pagamento. Podem existir também questionamentos sobre a titularidade do terreno em que os imóveis adquiridos estão localizados ou mesmo sobre a titularidade dos imóveis em si, problemas estes não cobertos por seguro no Brasil. O processo de análise (due diligence) realizado pelo Fundo nos imóveis, bem como quaisquer garantias contratuais ou indenizações que o Fundo possa vir a receber dos alienantes, podem não ser suficientes para precavê-lo, protegê-lo ou compensá-lo por eventuais contingências que surjam após a efetiva aquisição do respectivo imóvel. Por esta razão, considerando esta limitação do escopo da diligência, pode haver débitos dos antecessores na propriedade do imóvel que podem recair sobre o próprio imóvel, ou ainda pendências de regularidade do imóvel que não tenham sido identificados ou sanados, o que poderia (a) acarretar ônus ao Fundo, na qualidade de proprietário ou titular dos direitos aquisitivos do imóvel; (b) implicar eventuais restrições ou vedações de utilização e exploração do imóvel pelo Fundo; ou (c) desencadear discussões quanto à legitimidade da aquisição do imóvel pelo Fundo, incluindo a possibilidade de caracterização de fraude contra credores e/ou fraude à execução, sendo que estas três hipóteses poderiam afetar os resultados auferidos pelo Fundo e, conseqüentemente, os rendimentos dos cotistas e o valor das cotas.

4.34. Risco relativo à não substituição do administrador

Durante a vigência do Fundo, o administrador poderá ser alvo de regime especial administrativo temporário (RAET), sofrer intervenção e/ou liquidação extrajudicial ou falência, a pedido do BACEN, bem como ser descredenciado, destituído pela assembleia de cotistas ou renunciar às suas funções, hipóteses em que a sua substituição deverá ocorrer de acordo com os prazos e procedimentos previstos no regulamento e/ou na Instrução CVM 175/22. Caso tal substituição não aconteça, o Fundo será liquidado antecipadamente, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

4.35. Risco de governança

Determinadas matérias que são objeto de assembleia geral de cotistas somente serão deliberadas quando aprovadas por maioria qualificada dos cotistas. Tendo em vista que fundos de investimento imobiliário tendem a possuir número elevado de cotistas, é possível que determinadas matérias fiquem impossibilitadas de aprovação pela ausência de quórum de votação de tais matérias, prejudicando as atividades do Fundo e a rentabilidade das cotas.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

5. Caixa e equivalentes de caixa

Em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o saldo da conta “Banco conta movimento” está representado por contas correntes no Banco Itaú Unibanco S.A. no montante de R\$ 1 e aplicações financeiras em cotas de fundo renda fixa, conforme quadro abaixo

27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

	Administradora	Saldo contábil
Itaú Soberano RF Simples FIF da CIC RL (a)	Itaú Unibanco	2.033
		2.033

- (a) O **Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento) CNPJ: 06.175.696/0001-73**, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial aberto com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 02 de julho de 2004 e destina-se a investidores em geral, sendo eles pessoas físicas e jurídicas, clientes do administrador, da gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding SA. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como renda fixa, as quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados a variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de outubro de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 15 de janeiro de 2026, sem modificação de opinião.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), foram apropriadas receitas no montante de R\$ 60, registradas na rubrica de “Receita de cotas de fundo de renda fixa”.

6. Aplicações financeiras

6.1. De natureza imobiliária

- a) Cotas de fundos de investimentos imobiliário - FIIs

6.1.1. Cotas de fundo de investimento imobiliário

As aplicações em cotas de fundos de investimentos imobiliários estão classificadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado (“VJR”). São inicialmente registradas pelo custo de aquisição e seu valor é ajustado diariamente pela variação do valor da cota de fechamento, conforme divulgação na B3 S.A.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O Fundo possui posição financeiras em cotas de fundo imobiliário em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão) no montante de:

27 de maio de 2026 (data antes da cisão)					
Ativo	Nome do Fundo	Quantidade de cotas	% das cotas detidas (**)	Valor de mercado	%PL
GGRC11	GGR Covepi - FII (a)	6.900.044	3,22%	69.346	54,72%
SNFZ11	Suno Fazendas Fiagro - FII (b)	3.596.377	29,72%	35.280	27,85%
TRCO11	Torre Rio Claro Offices - FII (c)	1.300.000	36,11%	13.260	10,47%
Total		11.796.421		117.886	93,04%

- (a) O **GGR Covepi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada, CNPJ: 26.614.291/0001-00**, administrado pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 28 de abril de 2017 e destina-se a investidores em geral, sejam eles pessoas físicas, pessoas jurídicas, fundos de investimento, ou quaisquer outros veículos de investimento, domiciliados ou com sede, conforme o caso, no Brasil ou no exterior, vedado o investimento por investidores não permitidos pela legislação vigente. Seu objetivo é a realização de investimentos em imóveis comerciais, prioritariamente nos segmentos industrial e logístico, com a finalidade de locação atípica (built to suit, retrofit ou sale and leaseback) ou venda, desde que atendam aos critérios e à política de investimento do Fundo descritos no regulamento.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 03 de dezembro de 2025, sem modificação de opinião.

- (b) O **Suno Fazendas Fiagro – Imobiliário, CNPJ: 53.313.475/0001-02**, administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 29 de maio de 2024 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de cotas, bem como a obtenção de renda, mediante a aplicação de recursos do seu patrimônio líquido para aquisição preponderante de imóveis rurais, bem como venda e arrendamento, notadamente destinados à produção de grãos e fibras, cana, pecuária ou atividade de armazenagem e processamento de matérias-primas, insumos, produtos intermediários e produtos da cadeia do agronegócio, em todo o território nacional.

As demonstrações financeiras relativas ao período findo em 30 de junho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

- (c) O **Fundo de Investimento Imobiliário Torre Rio Claro Offices Responsabilidade Limitada, CNPJ: 62.173.370/0001-88**, administrado pelo Ouribank S.A. Banco Multiplo, foi constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado com prazo de duração indeterminado, iniciou suas atividades em 24 de outubro de 2025 e destina-se a investidores em geral. Seu objetivo é auferir rendimentos no investimento em ativos imobiliários decorrentes da aquisição e da exploração de imóveis e direitos reais sobre bens imóveis, localizados em todo território nacional.

Até emissão deste relatório, o fundo não possui demonstrações financeiras auditadas/emitidas.

As movimentações durante período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), ocorreram da seguinte maneira:

Saldo em 31 de Dezembro de 2025	114.812
Aquisições de cotas de fundos de investimento imobiliário	11.244
Resgates de cotas de fundos de investimento imobiliário	(7.579)
Resultado em transações de cotas de fundos de investimento imobiliário	(935)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos de investimento imobiliário	344
Saldo em 27 de Maio de 2026	117.886

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o Fundo reconheceu receitas com rendimentos de cotas de fundos imobiliários no montante de R\$ 5.150 e possui dividendos a receber de cotas de FII registrado no ativo no montante de R\$ 6.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o Fundo possui valor a receber da liquidação de cotas de fundos de investimento imobiliário no montante de R\$ 997.

7. Propriedades para investimento

7.1. Venda das propriedades para investimento.

Em 04 de abril de 2025, o Compromisso de Compra e Venda de Imóveis e Outras Avenças , o Fundo realizou a alienação/ vendas dos imóveis descritos na nota 8.2. I) Rec Log Cotia , II) Rec Log Extrema, III) Rec Log Queimados e V) Rec Log contagem.

Os imóveis foram vendidos pelo valor total de R\$ 133.456, que foi pago à vista pelo comprador por meio da emissão de 11.789.417 cotas da Oferta Pública de Distribuição de Cotas da Nona Emissão do Comprador, que serão subscritas pelo Fundo em 14/05/2025.

Em 14 de maio de 2025, foi integralizado o montante de R\$ 11.789.417 em cotas do fundo GGR Covepi Renda Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada.

Em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o Fundo possui um valor a receber, decorrente da venda das propriedades mencionadas acima, no montante de R\$ 5.995, cuja liquidação ocorrerá mediante o recebimento de cotas do GGRC11.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o Fundo reconheceu receita nas vendas das propriedades para investimento no montante de R\$ 12.668.

7.2. Descrição das propriedades para investimento.

I) REC Log Cotia

Em 7 de outubro de 2020 o Fundo adquiriu 100% do galpão pelo valor de R\$ 40.409 localizado na Estrada dos Estudantes, 600 Cotia- SP e possui 18.077,78m² de área construída, incluindo áreas privadas. O cap rate de aquisição foi de 10,20% a.a.

II) REC Log Extrema

Em 12 de novembro de 2020 o Fundo adquiriu 100% do galpão pelo valor de R\$ 36.000 localizado na Rua Josepha Gomes de Souza, 306 Extrema - MG e possui 11.363,84m² de área construída e locável total de 11.616m², incluindo áreas privadas. O cap rate de aquisição foi de 10,40% a.a.

III) REC Log Queimados

Em 13 de agosto de 2021 o Fundo adquiriu 100% do galpão pelo valor de R\$ 18.977 localizado na Avenida Bahia, 1000 Queimados/RJ, e possui 11.161,83m² de área construída com área bruta locável de 8.080m², incluindo áreas privadas. O cap rate de aquisição foi de 11% a.a.

IV) Camaçari

Em 11 de fevereiro de 2021 o Fundo adquiriu 100% do galpão pelo valor de R\$ 65.102 localizado na Via de ligação, 109 Camaçari/BA, e possui 33.425,94m² de área construída, incluindo áreas privadas, composto por 160 vagas de estacionamento. O cap rate de aquisição foi de 8,50% a.a.

Conforme o contrato de compra e venda, o saldo remanescente no montante de R\$ 63.670, está previsto a ser liquidado até dezembro de 2028.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo a pagar referente ao contrato de compra é de 63.304. Em 29 de janeiro de 2025, o Fundo celebrou o instrumento particular de distrato ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de imóvel com condições resolutivas firmado em 04/12/2020, para distratar o contrato e, consequentemente, devolver ao Santander o imóvel situado na Via de Ligação, s/n, Polo Industrial de Camaçari, no município de Camaçari, estado da Bahia, a devolução ocasionou a extinção completa da dívida de R\$ 64.137 data de 28/01/2025 - e, consequentemente, a eliminação total das despesas financeiras do Fundo, de R\$ 1.000 por mês no regime caixa e CDI + 5% ao ano no regime contábil.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

V) REC Log Contagem

Em 17 de janeiro de 2022, o Fundo Adquiriu galpão denominado Avenida Wilson Tavares Ribeiro, 800 - Contagem/MG, o terreno possui 16.654m², área construída de 8.080m². O valor da transação foi de R\$ 14.968, pago à vista nesta data.

8. Taxa de administração e gestão

A taxa máxima de administração devida pelo Fundo ao administrador corresponde a 0,175% ao ano, sobre a base de cálculo da taxa de administração, conforme abaixo definida, a ser paga mensalmente, observado o valor mínimo mensal de R\$15, sendo certo que o valor mínimo mensal será atualizado anualmente, a partir da data de início das atividades da subclasse, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística ("IPCA/IBGE").

A taxa de administração será calculada e provisionada diariamente, tendo por base a base de cálculo da taxa de administração da subclasse do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, e o seu pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação de serviços, com a aplicação da fração de 1/252

Não haverá cobrança de taxa de custódia do Fundo.

A taxa de gestão ou consultoria, independentemente da função exercida, devida pelo Fundo à REC ("taxa de gestão ou consultoria") corresponde a 1,00% ao ano, calculada com base na base de cálculo da taxa de administração.

A taxa de gestão ou consultoria será calculada e provisionada diariamente, tendo por base a base de cálculo da taxa de administração do Fundo do 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, e o seu pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação de serviços, com a aplicação da fração de 1/252.

Não serão cobradas do Fundo ou das cotistas taxas de ingresso ou de saída.

O valor de despesas de taxa de administração e gestão, reconhecido no período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), foi de R\$ 560.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o Fundo possui valor a pagar de taxa de administração de R\$ 107.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

9. Política de distribuição dos resultados

O Fundo distribui aos seus cotistas, no mínimo 95% dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanços semestrais encerrados em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. O resultado auferido num determinado período é distribuído aos cotistas, mensalmente, até o 10º (décimo dia útil) do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo Fundo, a título de antecipação dos rendimentos do semestre a serem distribuídos, sendo que eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento dos balanços semestrais, podendo referido saldo ser utilizado pela Administradora para reinvestimento em Ativos Alvo ou composição ou recomposição da Reserva de Contingência nos termos do regulamento e com base em recomendação apresentada pelo Gestor de Investimentos.

O saldo de rendimentos a distribuir foi calculado como segue:

	De 1º/01/2026 a 27/05/2026
Rendimentos	
Lucro líquido do período	16.516
Ajuste de lucro na venda de imóveis	(12.668)
Ajuste ao valor justo de cotas de fundos imobiliários (FII)	(344)
Despesas operacionais não transitadas pelo caixa	91
Lucro base caixa - art. 10, p.u., da Lei 8.668/93 (Ofício CVM 01/2014)	3.595
Complemento de resultados de caixa mantidos para distribuição (*)	675
(-) Parcela dos rendimentos retidos	675
Rendimentos apropriados	4.270
Rendimentos de períodos anteriores pagos no exercício	1.068
Rendimentos líquidos pagos no exercício	5.338
% do resultado do período distribuído (considerando a base cálculo apurada nos termos da lei 8.668/93)	118,78%
Diferença entre lucro base caixa e rendimentos apropriados	675

Em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o valor médio dos rendimentos pagos por cota no exercício (considerando-se o rendimento pago no período sobre a quantidade média ponderada de cotas integralizadas no período) foi de R\$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos).

10. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo é representado pelas cotas da Classe Única, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração e amortização descritos no anexo I do regulamento e no suplemento ou prospecto referente a cada emissão de cotas do Fundo.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão) o patrimônio líquido do fundo estava subdividido em 1.334.562 cotas com valor unitário de R\$ 94,93 cada, totalizando R\$ 126.695.

10.1. Emissões, integralizações e subscrições de cotas

O Administrador, com vistas à constituição do Fundo, aprovou a 1ª emissão de cotas do Fundo, no total de até 5.000.000 de cotas, com valor unitário inicial de R\$ 100,00 (cem reais) cada, no montante de até R\$ 500.000, em série e subclasse únicas.

encerrada a primeira emissão, o administrador poderá, após ouvidas as recomendações da REC, deliberar por realizar novas emissões das cotas, sem a necessidade de aprovação em assembleia de cotistas, desde que limitadas ao montante total de R\$5.000.000 para atender à política de investimentos do Fundo

A integralização das cotas do Fundo será realizada (i) em moeda corrente nacional, à vista ou mediante chamada de capital; (ii) mediante chamadas de capital (conforme vier a ser especificado nos documentos da oferta); e/ou (iii) via bens imóveis, bem como em direitos reais de uso, gozo, fruição e aquisição sobre referidos ativos, conforme vier a ser especificado em cada documento de aceitação da oferta ou compromisso de investimento, conforme aplicável.

A deliberação da emissão de novas quotas deverá dispor sobre as características da emissão da oferta, as condições de subscrição e integralização das quotas e a destinação dos recursos provenientes da integralização, de modo que o administrador possa assinar o suplemento para cada emissão e tomar as medidas cabíveis para a efetiva distribuição de quotas.

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), não houve integralização de cotas.

10.2. Reserva de contingência

O regulamento estabelece a criação de reserva de contingência para arcar com despesas extraordinárias dos imóveis, se houver. O valor da reserva de contingência será correspondente a 5% (cinco por cento) dos resultados do Fundo, calculados com base nas disponibilidades de caixa existentes, consubstanciado em balanço semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

10.3. Gastos com colocação de cotas

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o Fundo não incorreu em gastos com colocação de cotas.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

10.4. Amortização de cotas

O administrador promoverá, conforme instrução do gestor, amortizações parciais ou a amortização total das cotas do Fundo, a qualquer momento durante o prazo de duração, em moeda corrente nacional ou em ativos integrantes do patrimônio do Fundo, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da classe única em função de seus investimentos e desinvestimentos seja suficiente para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões do fundo e da classe única, respeitados os prazos e procedimentos operacionais aplicáveis

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), não ocorreram amortizações de cotas.

11. Rentabilidade

No período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), (apurado considerando-se o lucro líquido do exercício sobre o patrimônio líquido inicial do Fundo adicionado das cotas integralizadas e deduzido das amortizações, (caso esses eventos tenham ocorrido no exercício) foi negativa em 14,43%.

12. Encargos debitados ao Fundo

Durante o período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), o Fundo registrou as seguintes despesas operacionais:

	De 1º/01/2026 a 27/05/2026	
	Valores	Percentual
Despesas de IR sobre resgates de títulos de renda fixa	(14)	(0,01%)
Taxa de administração e gestão	(560)	(0,48%)
Despesa de consultoria	(1)	(0,00%)
Despesas de emolumentos e cartórios	(2)	(0,00%)
Despesas advocatícias	(26)	(0,02%)
Taxa de fiscalização da CVM	(20)	(0,02%)
Despesas de auditoria e custódia	(17)	(0,01%)
Outras despesas (receitas) operacionais	(131)	(0,11%)
	(771)	(0,66%)

O percentual de representatividade das despesas foi calculado com base no patrimônio líquido médio anual do período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão), R\$ 116.091.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

13. Tributação

Da carteira do Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos pelas carteiras dos fundos de investimento imobiliário são isentos de Imposto de Renda (IR) e Imposto sobre Operação Financeira (IOF), salvo os oriundos de aplicações financeiras de renda fixa e renda variável, inclusive o ganho de capital auferido na negociação de cotas de fundos de investimento imobiliário que estão sujeitos a IR.

Aplica-se à carteira do Fundo a isenção de imposto de renda na fonte sobre os rendimentos auferidos nos investimentos em imóveis, em cotas de fundos de investimento imobiliário, letras hipotecárias, certificados de recebíveis imobiliários e letras de crédito imobiliário.

Eventual imposto de renda incidente sobre as aplicações financeiras do Fundo é passível de compensação, de forma proporcional, com o imposto devido na distribuição de rendimentos do Fundo.

Dos cotistas do Fundo

Como regra geral, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 20%, exceto nas seguintes hipóteses:

- (i) Isenção de IR para pessoas físicas: os rendimentos pagos a pessoas físicas que tenham percentual inferior a 10% da totalidade de cotas do fundo, desde que o fundo de investimento imobiliário tenha suas cotas negociadas exclusivamente em bolsa de valores ou no mercado de balcão organizado e possua, no mínimo, 100 (2023: 100) cotistas, são isentos de imposto de renda na fonte.
- (ii) Imposto de 15% de IR sobre estrangeiros não localizados em paraíso fiscal: os rendimentos pagos a investidores estrangeiros, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, que não sejam residentes em jurisdições consideradas paraísos fiscais, estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023

De acordo com a Lei nº 14.754 de 12 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

- a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os Fundos de Investimento Imobiliário, a mudança mais significativa é o aumento de 50 para 100 cotistas mínimos necessários para preservar a isenção da cobrança de IRRF.

14. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

15. Serviços de custódia e tesouraria

O serviço de tesouraria, escrituração e custódia das cotas do Fundo, é prestado pela própria Administradora.

16. Partes relacionadas

Conforme NBC TG 05 (CPC 05 R1) - Divulgação com Partes Relacionadas, foram registradas transações com parte relacionadas entre o Fundo e a Administradora, Gestora., ou partes a elas relacionadas no exercício, conforme demonstrado saldos e natureza demonstrados a seguir:

Despesas	Instituição	Relacionamento	27/05/2026 ⁽¹⁾
Taxa de administração	Apex Group DTVM S.A.	Administradora	101
Taxa de gestão	REC Gestora de Recursos S. A	Gestora	459
Valores a pagar	Instituição	Relacionamento	27/05/2026⁽¹⁾
Taxa de administração	Apex Group DTVM S.A.	Administradora	19
Taxa de gestão	REC Gestora de Recursos S. A	Gestora	88

⁽¹⁾data antes da cisão

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

17. Demonstrativo ao valor justo

O Fundo aplica o CPC 40 e o artigo 7º da Instrução CVM n.º 516/2011, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiver baseada em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

A tabela abaixo apresenta os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo em 27 de maio de 2026 (data antes da cisão):

Ativos	Nível 1	Nível 2	Nível 3	TOTAL
Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado				
Cotas de fundos de renda fixa	-	2.033	-	2.033
Cotas de fundo de investimento imobiliário	117.886	-	-	117.886
Total do ativo	117.886	2.033	-	119.919

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

18. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora, assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 do Anexo Normativo III da RCVM 175/22:

- (i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I do Anexo Normativo III da RCVM 175;
- (ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento de cada trimestre, o formulário eletrônico, cujo conteúdo reflita o Suplemento J do Anexo Normativo III da RCVM 175;
- (iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
 - a) as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor independente;
 - b) o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K do Anexo Normativo III da RCVM 175;
- (iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
- (v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
- (vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

As informações do Fundo que são divulgadas estão de acordo com a Instrução CVM nº 175/22 e o regulamento do Fundo.

19. Alterações estatutárias

Em 14 de maio de 2026, por meio da Comunicado ao Mercado, a Administradora reforça que os cotistas que desejam migrar para o Fundo Rec Logística II devem contatar seu respectivo agente financeiro ou corretora até o dia 22 de maio de 2026, sendo que a ausência de manifestação será considerada como intenção de permanência no Fundo.

Em 04 de maio de 2026, por meio da Consulta Formal, foi deliberada e aprovada a cisão parcial do Fundo com a versão da parcela cindida, composta dos ativos do Fundo, partilhados de forma pro rata, para o Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística II - Responsabilidade Limitada.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Em 04 de maio de 2026, por meio da Assembleia Geral Extraordinária, houve deliberação e aprovação das seguintes matérias:

- (a) Aprovação da cisão parcial do Fundo, nos termos da Resolução CVM 175 e do regulamento, com a versão da parcela cindida para o Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística II - Responsabilidade Limitada, com prazo de duração determinado e taxa de liquidação de 6,00% sobre o patrimônio líquido.
- (b) Aprovação da liquidação do Fundo, mediante prévia alienação da totalidade dos ativos remanescentes após a cisão parcial para o Rec Multiestratégia - Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada, com entrega aos cotistas das cotas de emissão do fundo adquirente ou caixa
- (c) A autorização para que a administradora do Fundo adote todas as medidas necessárias para implementação, incluindo ajustes do regulamento.

20. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

No período não contratou serviços prestados pelos auditores independentes relacionados a este Fundo por ela administrado, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Eventos subsequentes

21.1. Assembleia Geral de Cotista

Em 29 de maio de 2026, por meio da Termo de Apuração da Consulta Formal aos Cotistas, foram aprovadas as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Fundo de Investimento Imobiliário Rec Logística - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 37.112.770/0001-36
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. -
CNPJ: 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Período de 1º de janeiro de 2026 a 27 de maio de 2026 (data antes da cisão)

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

21.2. Cisão parcial

No encerramento do dia das demonstrações financeiras, foi efetivada a cisão parcial do Fundo, mediante a transferência da parcela cindida, correspondente a 73,14% dos ativos do Fundo, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Ativo	Posição 27/06 (antes da cisão)		Posição Cindida		Posição 27/06 (após da cisão)	
	Quantidade inicial	Valor inicial	Quantidade cindida	Valor cindido	Quantidade final	Valor final
SNFZ11	3.596.377,00	35.280.458,37	2.977.753,50	29.211.761,82	618.623,50	6.068.696,55
TRCO11	1.300.000,00	13.260.000,00	1.076.383,13	10.979.107,97	223.616,87	2.280.892,03
GGRC11	6.306.905,00	63.384.395,25	5.222.035,52	52.481.456,96	1.084.869,48	10.902.938,29
Total	11.203.282,00	111.924.853,62	9.276.172,15	92.672.326,75	1.927.109,85	19.252.526,87

* * *

Roger Vicente Lima
 Contador
 CRC 1SP342522

Luiz Carlos Nimi
 Diretor Responsável